



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 009/2021

Altera a Deliberação Consad 051/2020 que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Taubaté - Unitau.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-015/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 6º, presente na Deliberação Consad nº 051/2020.

Art. 6º Perderá o benefício de qualquer modalidade de Bolsa de Estudo concedida por esta Deliberação o aluno que:

I - trancar a matrícula ou desistir do curso, durante o período de concessão do benefício;

II - for beneficiado com outra modalidade de Bolsa de Estudo da Unitau, mesmo que o referido benefício seja parcial;

III - omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), para efeito de obtenção de uma das modalidades de Bolsa de Estudo;

IV - apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitária, bem como com o Regime Disciplinar da Unitau;

V - for reprovado no Módulo/Disciplina anterior ou apresentar menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e aproveitamento na disciplina/módulo;

VI denegrir a imagem da Unitau, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações, inclusive na rede mundial de computadores;

VII tiver parecer de exclusão, por parte da Comissão de Avaliação de Bolsas;

VIII tiver uma avaliação de desempenho insuficiente, de acordo com a modalidade de



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

bolsa;

IX - transferir-se para outro curso.

Parágrafo único. Os alunos que incidirem nos incisos IV e VI perderão o direito de concorrer a qualquer modalidade de Bolsa de Estudo de que trata esta Deliberação.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad nº 051/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais